



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria-Executiva
Conselho de Supervisão de Regime de Recuperação Fiscal
Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal do Estado de Goiás

OFÍCIO SEI Nº 68176/2023/MF

Brasília, 19 de dezembro de 2023.

À Excelentíssima Senhora
Selene Peres Peres Nunes
Secretária de Estado da Economia

Assunto: Compensação financeira (§ 2º, I do art.8º da LC nº 159/2017), mediante cancelamento de saldo de ressalvas, para alterar Plano de Carreira e Remuneração do Quadro de Servidores Administrativos da Secretaria de Estado da Educação.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 14022.115702/2023-48.

Senhora Secretária,

1. Trata-se de processo administrativo instaurado após recebimento pelo Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal do Estado Goiás (CSRRF-GO), no dia 14 de dezembro de 2023, do Ofício 23137/2023/ECONOMIA, com pedido de autorização prévia para compensação financeira, mediante cancelamento de saldo de ressalvas, formulado pela Secretaria de Estado da Economia, em razão da Minuta de Projeto de Lei (54140655), que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Quadro de Servidores Administrativos da Secretaria de Estado da Educação.
2. Cumprimentando-a cordialmente, este Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal do Estado de Goiás informa que, por unanimidade, em reunião ordinária realizada em 19 de dezembro de 2023, decidiu por acatar a compensação financeira pretendida, nos termos inciso I do § 2º do art. 8º da LC nº 159/2017, mediante cancelamento parcial, no inciso XIII do anexo de ressalvas, do valor correspondente a **R\$ 54.537.631,98 (cinquenta e quatro milhões, quinhentos e trinta e sete mil seiscientos e trinta e um reais e noventa e oito centavos), anualmente, para os exercícios de 2024 a 2030.**
3. Encaminha para ciência os votos que fundamentaram a decisão.
4. Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Anexos:

- I - Voto do Conselheiro Representante do Estado (SEI nº 39141673);
- II - Voto do Conselheiro Representante do MF (SEI nº 39130330);
- III - Voto do Conselheiro Representante do TCU (SEI nº 39156403).

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

GUILHERME LAUX

Presidente

Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal do Estado de Goiás



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Laux, Conselheiro(a)**, em 20/12/2023, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39189640** e o código CRC **436EB6A8**.

Esplanada dos Ministérios, bloco P, Edfício sede do Ministério da Economia, 3º andar, Sala 309 - Bairro Zona Cívico Administrativa

CEP 70048-900 - Brasília/DF

(61) 3412-1818 - e-mail csrrf@economia.gov.br - gov.br/fazenda

Processo nº 14022.115702/2023-48.

SEI nº 39189640